Mensagem do Executivo nº 3/2025

Protocolo 1483 Envio em 01/12/2025 17:09:06
Autoria: Poder Executivo Municipal.

MENSAGEM ADITIVA

APRESENTAÇÃO DE MENSAGEM ADITIVA PARA MODIFICAÇÃO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2025.

À Sua Excelência o Senhor
Miguel Gustavo Figueiredo Bueno
Presidente da Câmara Municipal de Palmital/SP

Através da presente Mensagem Aditiva, formulada com fulcro no art. 182, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho solicitar a modificação da proposição constante no Projeto de Lei Complementar nº 13/2025 que **extingue a Autarquia Municipal denominada Serviço de Assistência à Saúde – SAS, criada pela Lei Complementar nº 13, de 09 de maio de 1994, transfere suas atribuições administrativas, financeiras, judiciais, de pessoal, patrimoniais, os ativos e passivos, o acervo documental e as dotações orçamentárias para a Prefeitura de Palmital e dá outras providências.**

*"**Art. 8º** Por força da autorização contida no artigo 1º, fica o setor contábil da Prefeitura autorizado a proceder todas as alterações nas peças de planejamento orçamentário (PPA – 2026/2029, LDO e LOA 2026), dando a devida compatibilidade entres elas.*

***Parágrafo Único** Fica igualmente autorizado a proceder as baixas dos registros juntos aos órgãos competentes, bem como de comunicar ao Tribunal de Contas do Estado, para as providencias de praxe*

***Art. 9º** Fica dispensado apresentação do estudo previsto no artigo 16 da LRF tendo em vista não se tratar de expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa.*

***Art. 10** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.*

***Art. 11** Ficam revogadas com a extinção do Serviço de Assistência à Saúde-SAS:*

I – Lei Complementar Municipal nº 13/1994;

II – Lei Complementar Municipal nº 15/1994;

Mensagem do Executivo nº 3/2025 Protocolo 1483 Envio em 01/12/2025 17:09:06
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 116/2023, de 18 de dezembro de 2023, por Poder Executivo Municipal.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.palmital.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/17242/17242_original.pdf

III – Lei Complementar Municipal nº 330/ 2020, com suas alterações;

IV – Lei Municipal nº 2.927/2020.

***Art. 12** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação."*

Os demais dispositivos permanecerão inalterados.

Realizadas as modificações ora propostas, solicitamos o recebimento e conhecimento da presente Mensagem Aditiva e para que ao final seja aprovado o Projeto de Lei Complementar nº 13/2025.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 01 de dezembro de 2025.

LUIS GUSTAVO MENDES MORAES:39556768890

Assinado de forma digital por LUIS GUSTAVO MENDES MORAES:39556768890
Dados: 2025.12.01 17:07:35 -03'00'

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Mensagem do Executivo nº 3/2025 Protocolo 1483 Envio em 01/12/2025 17:09:06
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 116/2023, de 18 de dezembro de 2023, por Poder Executivo Municipal.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.palmital.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/17242/17242_original.pdf